C.E.I. CASA DA CRIANÇA "AUGUSTO MORINI'

Registro C.A.R. 3618 C.G.C. 47.603 543/0001-67 CMDCA 04/98

Declaração de Utilidade Pública Municipal N.o L364 de 30/08/79

Estadual N.o 8809 DE 26/05/94 Federal Proc. MJ. 3594/93 de 30/04/93

Travessa das Acácias 63 - Fone: (014) 3351-5096 - CEP 18803-120 PIRAJU-SÃO PAULO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Piraju.

ENTIDADE CONVENIADA : CEI Casa da Criança Augusto Morini.

CNPJ: 47 603 543/OOO1 – 67

ENDEREÇO e CEP: Avenida da Acácias, 63 – Vila Cantizani - CEP 18.803-120

RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE: ROBINSON BARREIROS DE SOUZA

OBJETO: Implementar ação conjunta entre o Município e a Instituição para atendimento da Educação Infantil – primeira etapa da Educação Básica – crianças de zero a três anos de idade.

EXERCÍCIO: 2024

Parcelas 8ª

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2024	25/01/2024	01/01/2024 a 31/12/2024	R$ 565.848,80

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS				
ORIGEM DOS RECURSOS 02 - FUNDEB	VALORES PREVISTOS – R$	DOC. DE CRÉDITO	DATA	VALORES REPASSADOS – R$
Estadual	R$ 47.154,00	TED 90.501	05/09/2024/2024	R$ 47.154,00
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				
TOTAL				R$ 47.154,00
RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELA ENTIDADE				R$ 330,79

(1) **Verba: Federal, Estadual ou Municipal.**

Os signatários, na qualidade de representantes da entidade beneficiária: CEI Casa da Criança Augusto Morini, vem indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício supra mencionado, na importância total de R$ 47.154,00 (quarenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais)

8

C.E.I. CASA DA CRIANÇA "AUGUSTO MORINI'

Registro C.A.R. 3618 C.G.C. 47.603 543/0001-67 CMDCA 04/98
Declaração de Utilidade Pública Municipal N.o L364 de 30/08/79
Estadual N.o 8809 DE 26/05/94 Federal Proc. MJ. 3594/93 de 30/04/93

Travessa das Acácias 63 - Fone: (014) 3351-5096 - CEP 18803-120 PIRAJU-SÃO PAULO

ANEXO RP-10
REPASSES AO TERCEIRO SETOR- DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS
RECEITAS E DESPESAS - TERMO DECOLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal da Estância Turistica de Piraju/SP
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CNPJ: CEI Casa da Criança Augusto Morini.
CNPJ : 47 603 543 0001 / 67
ENDEREÇO E CEP: Avenida das Acacias 63- Vila Cantizani – CEP 18.8803-120
RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC: ROBINSON BARREIROS DE SOUZA
CPF – 065 360 438 / 63
OBJETO DA PARCERIA: Implementar ação conjunta entre o Município e a Instituição para atendimento da Educação Infantil – primeira etapa da Educação Básica – crianças de zero a três anos de idade.
EXERCÍCIO: 2024
ORIGEM DOS RECURSOS : ESTADUAL (FUNDEB)
(parcela) 8ª

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R$
Termo de Colaboração - 09/2024 Nº	25/01/2024	01/01/2024 a 31/12/2024	**R$ 565.848,80**
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO

DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVISTOS (R$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R$)
05/09/20242024	R$ 47.154,00	05/09/2024	90.501	R$ 47.154,00

(A) SALDO DO EXERCÍCO ANTERIOR		**R$ 5.305,87**
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO		R$ 47.154,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSESPÚBLICOS		**R$ 0,00**
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE		**R$ 0,00**
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)		R$ 52.459,87
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA		**R$ 330,79**
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO		**R$ 52.790,66 c/rp**

(1) Verba: Federal, Estadual ou MUNICIPAL,DEVENDO SSER ELABORADO UM ANEXO PARA CADA FOLHA DE RECURSO.
(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.
(3) Receitas com estacionamento, alugueis, entre outros

C.E.I. CASA DA CRIANÇA "AUGUSTO MORINI'

Registro C.A.R. 3618 C.G.C. 47.603 543/0001-67 CMDCA 04/98
Declaração de Utilidade Pública Municipal N.o L364 de 30/08/79
Estadual N.o 8809 DE 26/05/94 Federal Proc. MJ. 3594/93 de 30/04/93
Travessa das Acácias 63 - Fone: (014) 3351-5096 - CEP 18803-120 PIRAJU-SÃO PAULO

	DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO 2024				
	ORIGEM DOS RECURSOS : ESTADUAL (FUNDEB) JULHO 2024				
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA.(8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R$)	DESPESAS CONTABILIZADA S EMEXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADA S NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZAD A S NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES (R$)
Recursos humanos (5)	R$ 48.958,80		R$ 48.958,80	R$ 48.958,80	
Recursos humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico hospitalar(*)					
Gêneros Alimentícios					
Outros materiais de consumo					
Serviços Médicos (*)					
Outros servicos de terceiros	R$ 1.115,00		R$ 1.115,00	R$ 1.115,00	
Locações de imóveis					
Locações diversas					
Utilidade Publica (7)	R$ 356,22		R$ 356,22	R$ 356,22	
Combustível					
Bens e materiais permanentes					
Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas					
TOTAL	R$ 50.430,02		R$ 50.430,02	R$ 50.430,02	

4)Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(5) Salários, encargos e benefícios.
(6)Autônomos e pessoa jurídica.
(7)Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.
(8)No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9)Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R$ 52.790,66 C/RP
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+ F)	R$ 50.430,02 C/RP
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO (E – (J-F)	R$ 2.029,85
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R$ 0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE	R$ 2.360,64 RP

(*) Apenas para entidades da área da Saúde

C.E.I. CASA DA CRIANÇA "AUGUSTO MORINI'

Registro C.A.R. 3618 C.G.C. 47.603 543/0001-67 CMDCA 04/98
Declaração de Utilidade Pública Municipal N.o L364 de 30/08/79
Estadual N.o 8809 DE 26/05/94 Federal Proc. MJ. 3594/93 de 30/04/93

Travessa das Acácias 63 - Fone: (014) 3351-5096 - CEP 18803-120 PIRAJU-SÃO PAULO

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS			
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	ORIGEM DO RECURSO	VALOR APLICADO R$
Escritório Modelo ntª nº 513 – ref: mês 08/2024	05/09/2024	Municipal	R$ 1.115,00
Sabesp – ref: mês 08/2024	05/09/2024	Municipal	R$ 356,22
Ana Paula B. C. dos Santos- ref : 08/2024- Professora	05/09/2024	Municipal	R$ 3.595,44
Daniela Aparecida Pedroso - 08/2024- Professora	05/09/2024	Municipal	R$ 3.535.94
Elizane Gonçalves – ref: 08/2024- Professora	05/09/2024	Municipal	R$ 3.535,94
Daniela Vieira de Souza – ref: 08/2024 - Professora	05/09/2024	Municipal	R$ 3.476,40
Josiane Leoneta Paro – ref: 08/2024 – Professora	05/09/2024	Municipal	R$ 3.507,50
Juliana Ferreira Fonseca – ref : 08/2024 - Professora	05/09/2024	Municipal	R$ 3.476,40
Kátia Cristina Romano – ref: -08/2024 - Professora	05/09/2024	Municipal	R$ 3.476,40
Suellen Aoarecida Correa - ref : 08/2024 - Professora	05/09/2024	Municipal	R$ 3.401,76
Thalita Oliveira R. Iamaguti –ref: 08/2024- auxil. Adm.	05/09/2024	Municipal	R$ 2.232,34
Aparecida de Fª Ortiz- ref: - 08/2024 – serv. gerais	05/09/2024	Municipal	R$ 1.991,59
Elizabete Jesus S.Oliveira - ref- 08/2024 - cozinheira	05/09/2024	Municipal	R$ 2.021,59
Heloisa Cristina P. Lima – ref: 08/2024 – Aux. cozinha	05/09/2024	Municipal	R$ 1.795,58
Daniela Vieira de Souza– ref: 13° parte – Professora	05/09/2024	Municipal	R$ 2.002,17
Suellen Aparecida Correa– ref: 13° parte- Professora	05/09/2024	Municipal	R$ 2.112,42
Receita Federal – Boleto ref : 08/2024	05/09/2024	Municipal	R$ 4.146,01
FGTS - Ref : 08/ 2024	05/09/2024	Municipal	R$ 3.552,19
Elizabete Jesus S.Oliveira - ref- 13° parte - cozinheira	05/09/2024	Municipal	R$ 1.099,13
TOTAL DAS DESPESAS			**R$ 50.430,02**
VALOR AUTORIZADO REF. PERIODO ANTERIOR			**R$ 5.305,87**
RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO			**R$ 2.029,85**
VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO CONCESSOR			**R$ 0,00**
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE			**R$ 2.029,85**
RECURSO PRÓPRIO			**R$ 330,79**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Piraju de 30 de setembro de 2024

Robinson Barreiros de Souza
Presidente

C.E.I. CASA DA CRIANÇA "AUGUSTO MORINI'

Registro C.A.R. 3618 C.G.C. 47.603 543/0001-67 CMDCA 04/98
Declaração de Utilidade Pública Municipal N.o L364 de 30/08/79
Estadual N.o 8809 DE 26/05/94 Federal Proc. MJ. 3594/93 de 30/04/93

Travessa das Acácias 63 - Fone: (014) 3351-5096 - CEP 18803-120 PIRAJU-SÃO PAULO

RELATÓRIO DE DESPESAS REFERÊNTE A AGOSTO DE 2024

O CEI Casa da Criança Augusto Morini, vem através deste informar que parte o recurso de R$ 47.154,00 (quarenta e sete mil cento e cinquenta e quatro reais), destinado a esta entidade, foi usado com pagamento de funcionários e outros, restando parte para o próximo mês .

Estância Turística de Piraju, 30 setembro de 2024.

Robinson Barreiros de Souza
Presidente

C.E.I. CASA DA CRIANÇA "AUGUSTO MORINI'

Registro C.A.R. 3618 C.G.C. 47.603 543/0001-67 CMDCA 04/98
Declaração de Utilidade Pública Municipal N.o L364 de 30/08/79
Estadual N.o 8809 DE 26/05/94 Federal Proc. MJ. 3594/93 de 30/04/93
Travessa das Acácias 63 - Fone: (014) 3351-5096 - CEP 18803-120 PIRAJU-SÃO PAULO

CERTIDÃO

O C .E. I. Casa da Criança Augusto Morini, apresenta os nomes dos responsáveis pela fiscalização da execução do convênio 09/2024.

Declaramos, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da lei, que as despesas relacionadas, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos pelos fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao órgão concessor.

Período de atuação da diretoria, janeiro de 2022 a dezembro 2024.

Piraju, agosto de 2024

ROBINSON BARREIROS DE SOUZA
RG.10.195.320 /SSP/SP.
CPF. 065.360.438/63
PRESIDENTE

CONSELHO FISCAL

JURANDIR MENEGUELLA CANDIDO
RG: 7.104.656 SSP/SP
CPF: 959.954.208/87

KÁTIA Mª DE OLIVEIRA SOUZA
RG : 11.371,951/SSP/SP
CPF: 141.262.968 -32

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA
RG: 42.141.720/ 1 SSP/SP
CPF : 310.423.648/85

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CASA DA CRIANCA AUGUSTO MORINI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.603.543/0001-67
Certidão nº: 35117633/2024
Expedição: 20/05/2024, às 13:08:11
Validade: 16/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CASA DA CRIANCA AUGUSTO MORINI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.603.543/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.